



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Aos três dias do mês de maio do ano de 2017, às 09:00hs, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 191/2017, composta pelos seguintes funcionários públicos municipais: Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas (efetivo), Pollyanna Ramos Ferreira Zafonato (efetiva), Fábio Grimello Rodrigues (efetivo), Sandra Sakai Mizuta (efetiva), Sidney de Barros Teodoro (efetivo), para deliberar atos referentes ao **Processo Licitatório nº 002/2017**, na modalidade de **Carta Convite nº 001/2017**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para TROCA DE COBERTURA (TELHAS) da escola de ensino fundamental EMEF HÉLIO DAMANTE**, localizada neste município de Bom Jesus dos Perdões. Entregaram os envelopes DOCUMENTAÇÃO (01) E PROPOSTA (02) as seguintes empresas: J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME, inscrita no CNPJ:13.683.873/0001-98, representada pela Sra. Lilian Gonçalves da Costa Oliveira, RG: 22.046.326-8; IRL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.747.273/0001-60, representada pelo senhor Inaldo Rafael Pereira Damasceno, RG: 54.676.338-8; IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ 57.247.132/0001-30, representada pelo Sr. André Luiz Silva, RG:17.588.458-4; FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 02.542.939/0001-03, sem representante presente no ato desta sessão; e, EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S/ LTDA., inscrita no CNPJ 04.330.591/0001-16, representada pelo Sr. Eduardo Vicente da Costa Paiva, RG:17.320.886-1, encerrando-se o CREDENCIAMENTO. A seguir foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO (01) das empresas credenciadas, tendo sido analisados e rubricados por todos os licitantes e pela Comissão toda a documentação apresentada. A seguir a Comissão abriu espaço para manifestação dos participantes. A representante da empresa J. A. Silva, Sra. Lilian apontou que a empresa Izilda Fonseca Silva Construções EPP não atendeu ao item 5.1.3., sub item C1 do edital, porque não possui atestado de acervo técnico emitido pelo CREA, também não atendeu o sub item C3, ou seja, não demonstrou o vínculo do profissional técnico com a empresa. O representante da empresa Izilda Fonseca Silva Construções EPP, Sr. André declarou que a empresa atendeu a todos os itens do edital, em especial à comprovação de aptidão técnica da empresa e do profissional. A Comissão Permanente observou que a empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME, apresentou a certidão de tributos mobiliários com prazo de validade vencido, devendo apresentar a certidão válida no prazo de 5 (cinco) dias, após a homologação, se declarada vencedora. Através de consenso entre os licitantes e a Comissão, as empresas que não apresentaram alguns documentos autenticados, tiveram seus documentos autenticados no momento da sessão. Ato contínuo, a sessão foi suspensa a fim de serem analisados os apontamentos feitos, juntamente com a procuradoria jurídica do município. Assim que a Comissão tiver exarado seu parecer, todos os licitantes serão comunicados e será aberto o prazo de recurso previsto em lei. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, saindo cientes todos os participantes.

Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas - Comissão

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonato - Comissão

Fábio Grimello Rodrigues - Comissão

Sandra Sakai Mizuta - Comissão

Sidney de Barros Teodoro - Comissão

J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME
Lilian Gonçalves da Costa Oliveira

IRLL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI – EPP
Inaldo Rafael Pereira Damasceno

IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES – EPP
André Luiz Silva

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
sem representante presente no ato desta sessão

EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S/ LTDA.
Eduardo Vicente da Costa Paiva